



PROCESSOS N° 726/2009
N° 533/2009

PROTOSCOLOS N.º 7.547.429-6
N.º 7.547.564-0

PARECER CEE/CEB N.º 688/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CAMPINA DA LAGOA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CAMPINA DA LAGOA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Profissional: Gestão e Negócios,
Subsequente ao Ensino Médio e Adequação do Plano de Curso à
Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

RELATORES: JOSÉ REINALDO ANTUNES CORDEIRO E MARÍLIA
PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelos Ofícios n° 2904/2009-GS/SEED de 03/08/09 e n° 1856/2009 de 18/05/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, os expedientes protocolados em 12/03/09 e 06/04/09 no NRE de Campo Mourão de interesse do Colégio Estadual Campina da Lagoa – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal do Município de Campina da Lagoa, que por sua Direção solicita Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Profissional: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio e Adequação do Plano do Curso à Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/CEB n.º 229/2009 de 29 de junho de 2009.

2 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Profissional: Gestão e Negócios
- Forma: subsequente
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 238/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 1609/05 de 22/06/05
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira no período noturno



PROCESSOS N° 726/2009
N° 533/2009

- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1000 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de um ano e meio e máximo de de cinco anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fls. 185)

2.2 – Matriz Curricular



PROCESSOS N° 726/2009
N° 533/2009

MATRIZ CURRICULAR						
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL CAMPINA DA LAGOA - EFMPN						
MUNICÍPIO: CAMPINA DA LAGOA						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE 2010			
TURNO: NOTURNO			C H: 1200 h/a 1000 horas			
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	SEMESTRES			Hora/Aula	Horas	
	1°	2°	3°			
1 Administração de Produção de Materiais	2	3		100	83	
2 Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50	
3 Comportamento Organizacional			3	60	50	
4 Contabilidade		3	2	100	83	
5 Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33	
6 Estatística Aplicada	3			60	50	
7 Fundamentos do Trabalho	2			40	33	
8 Gestão de Pessoas		3	2	100	83	
9 Informática	2	2		80	67	
10 Introdução à Economia		3	2	100	83	
11 Marketing			3	60	50	
12 Matemática Financeira	2	2		80	67	
13 Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83	
14 Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50	
15 Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50	
16 Teoria Geral da Administração		2	3	100	83	
Total	20	20	20	1200	1000	

2.3 – Certificação

Ao concluir o Curso o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 281 a 288.

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE
- TJ/PR Comarca de Campina da Lagoa



PROCESSOS N° 726/2009
N° 533/2009

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Carlos Pereira Pinto	- Administração - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Coordenação do Curso
Emiro José Pavão Junior	- Administração	- Administração de Marketing e Vendas - Administração Pessoal - Estatística Aplicada - Teoria Econômica
Rosana Altoé	- Ciências – Hab. Matemática - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Matemática Financeira
Rosangela Coutinho Ratti	- Ciências Contábeis	- Administração Estratégica e Planejamento - Administração de Materiais e Produção - Contabilidade Geral - Contabilidade Gerencial
Francisco André Curci	- Administração	- Administração Financeira e Orçamentária - Finanças Públicas *- Legislação Social do Trabalho *- Noções de Direito
Andrei Fernando Silva	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Elaboração e Análise de Projetos - Métodos e Técnicas de Pesquisa - Sistema de Informações Gerenciais
Elaine Vieira Falcão	- Programa Especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil - Pedagogia - Especialização em Literatura Brasileira	*- Fundamentos Psicossociais da Administração

* - Indicar docentes graduados com habilitação e qualificação específica conforme estabelece o inciso XIV do artigo 22, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSOS N° 726/2009
N° 533/2009

2.6 – Síntese dos Resultados Alcançados no Curso

CURSO	Técnico em Administração (subseqüente)			Prot. Geral
	TURNO	Noite		
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	PRIMEIRO	36	0	36
2005	SEGUNDO	25	5	20
2006	TERCEIRO	13	3	10
2005	PRIMEIRO	25	7	18
2006	SEGUNDO	26	8	18
2006	TERCEIRO	21	1	20
2006	PRIMEIRO	29	18	11
2006	SEGUNDO	20	6	14
2007	TERCEIRO	14	0	14
2006	PRIMEIRO	49	22	27
2007	SEGUNDO	10	0	10
2007	TERCEIRO	10	0	10
2007	PRIMEIRO	33	5	28
2007	SEGUNDO	28	3	25
2008	TERCEIRO	24	4	20
2007	PRIMEIRO	21	13	8
2008	SEGUNDO	9	2	7
2008	TERCEIRO	7	0	7
2008	PRIMEIRO	49	11	38
2008	SEGUNDO	36	5	31
2009	TERCEIRO	27		
2008	PRIMEIRO	13	6	7
2009	SEGUNDO	10	-	-
2009	TERCEIRO	27	-	-
2009	PRIMEIRO	55	-	-



PROCESSOS N° 726/2009
N° 533/2009

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 54/09 do NRE de Campo Mourão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Lúcia Tomaz de Souza Santos – Graduada em Matemática, Fernando Facini – Graduado em Geografia com especialização em Geografia Regional e Ambiental do Brasil e como perito Carlos Pereira Pinto – Graduado em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 138 - 145)

4 – Parecer DET/SEED

Pelos Pareceres n.ºs 273/09 e 406/09-DET/SEED, a Secretaria de Estado de Educação encaminha os processos ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso e adequação do Plano do Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

O protocolado n.º 7.547.429-6 processo n.º 726/2009 foi convertido em diligência em 10/12/2009 para indicar Coordenador do Curso, profissional graduado com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada, de acordo com o estabelecido no inciso XII do artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Em 04/05/2010 o processo retornou a este Conselho pelo Ofício n.º 1597/2010-GS/SEED com a indicação do profissional Carlos Pereira Pinto, para a Coordenação do Curso, que fez parte como perito, da Comissão Verificadora realizada em 01 de abril de 2009.

A instituição apresenta a seguinte justificativa:

No processo de renovação do Curso Técnico em Administração Subsequente onde consta o coordenador de curso e parecer de vistoria a mesma pessoa **CARLOS PEREIRA PINTO, RG 4.771.960-7/SSP-PR, justificamos** que o mesmo no momento da vistoria, 01 de abril de 2009 não possuía vínculo com a escola, mas em 2010 o Administrador fez processo seletivo PSS ficando em primeiro lugar e havendo vaga na coordenação de curso e por ser necessário alguém habilitado para a devida função o mesmo foi contratado e suprido como coordenador do Curso. Campina da Lagoa, 17 de março de 2010. (fls. 170)

Consta às folhas 19, o protocolado n.º 8.865.979-1, de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências quanto as exigências apontadas no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.



PROCESSOS N° 726/2009
N° 533/2009

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, a partir do início do ano de 2008, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do Curso de um ano e meio, presencial, do Colégio Estadual Campina da Lagoa – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Campina da Lagoa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná conforme o estabelecido no parágrafo 2º do art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;
- b) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação do Reconhecimento;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.
Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB